

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital Nº 62/2014

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM ENSINO DE CIÊNCIAS - SELEÇÃO PÓS-DOC - PNPD 2014

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, em conformidade com a Portaria Nº 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES, torna público as normas de seleção de bolsista PÓS-DOC - PNPD/CAPES para realização de estágio pós-doutoral.

**1. DOS OBJETIVOS DO PNPD/CAPES**

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de Pós-Graduação no país.

**2. DOS TERMOS GERAIS**

A seleção visa o preenchimento de 01(uma) cota de Bolsa PNPd/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

**3. DA BOLSA**

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.
- 3.2. A duração da bolsa é de 12 meses, para as modalidades A e B, podendo nesses casos ser renovada. Para a modalidade C, a duração máxima é de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

#### 4. DAS MODALIDADES DE BOLSA

A - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.

B - Estrangeiros residentes no exterior.

C - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.

**Observação: Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a mesma IES na qual o pesquisador recebe a bolsa e o bolsista esteja afastado de todas as suas atividades.**

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PROPEC/IFRJ.

5.2. Desenvolver **projeto de pesquisa e plano de trabalho** pertinentes à de linha de pesquisa **Formação de Professores de Ciências e ao Grupo de Pesquisa em Trabalho-Educação e Educação Ambiental (GPTEEA)** do PROPEC - IFRJ, registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5384124229764094>). A maior parte das atividades ocorrerá no Campus Nilópolis, conforme as orientações da coordenação do PROPEC.

5.2.1. O plano de trabalho deverá explicitar:

i) As contribuições do candidato para atividades principalmente de pesquisa, mas também de ensino e extensão;

ii) As atividades no GPTEEA.

5.3. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.5. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C.

5.5.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.5.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, exclusivamente após análise e autorização do PROPEC.

5.5.3. Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.5.4. Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto e do grupo de pesquisa.

6.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Cópia do Diploma de Doutorado;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiros (as), cópia do passaporte;

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2010. Para candidato estrangeiro será aceito Currículo noutra formato, desde que acompanho das devidas comprovações;

d) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho;

e) Declaração de ciência da Portaria CAPES Nº 86/2013, que regulamenta o PNPd, e concordância com as diretrizes nela explicitadas, disponível no endereço eletrônico: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

f) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido.

**Observação:** Considerando exclusivamente as cópias exigidas acima para a inscrição, os documentos originais deverão ser apresentados em momento posterior, mas antes da efetivação da bolsa junto a CAPES.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição no Processo Seletivo estará aberta no período compreendido entre o dia **10 de setembro de 2014** ao dia **30 de setembro de 2014** e deverão ser realizadas na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Nilópolis – IFRJ ou através de e-mail.

### • Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Nilópolis – IFRJ:

Endereço: Rua Lúcio Tavares, 1045, Centro de Nilópolis.

Horário: Das 10h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados.

### • E-mail para Inscrição: [gpteea@ifrj.edu.br](mailto:gpteea@ifrj.edu.br)

8.2 O candidato deverá levar os documentos exigidos (conforme descritos no item 7) e ao final dos procedimentos de inscrição, seja através de e-mail ou da secretaria, o candidato obterá um recibo de entrega dos documentos.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO CANDIDATO

A seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Pertinência do Projeto em relação à Linha de Pesquisa (**Formação de Professores de Ciências**) e ao Grupo de Pesquisa (**Grupo de Pesquisa em Trabalho-Educação e Educação Ambiental**);
- 2º) Mérito do Projeto quanto a organização do texto, clareza de ideias, metodologia apropriada, utilização de normas técnicas (ABNT);
- 3º) Análise de Currículo.

## 10. DA ENTREVISTA

10.1 A comissão de bolsa do PROPEC/IFRJ (Anexo I), após seleção dos Projetos, convocará os candidatos para entrevista, em que será observado:

- i) domínio do conteúdo, considerando o projeto apresentado;
- ii) a compreensão e a disponibilidade para realização do plano de trabalho e outras atividades acadêmicas;
- iii) articulação entre teoria e prática.

10.2 As entrevistas ocorrerão no período compreendido entre o dia **01 de outubro de 2014** ao dia **07 de outubro de 2014**, em horário e local a ser definido.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A relação nominal com a situação dos candidatos: **selecionado, classificado ou desclassificado**, com parecer final, será divulgada no dia **10 de outubro de 2014**, na página do IFRJ, [www.ifrj.edu.br](http://www.ifrj.edu.br).

11.2 O Resultado Final respeitará os critérios estabelecidos no item 10, considerando também a entrevista.

11.3 Em se tratando de uma bolsa, com características específicas, em conformidade com a Portaria Nº 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES, o Resultado Final será dado, de forma soberana, pela Comissão de Bolsa, instalada pelo Colegiado do PROPEC e registrado em ata, a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela comissão de bolsa do PROPEC/IFRJ, sempre em conformidade com a Portaria Nº. 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2014.

**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**  
Reitor do IFRJ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**Edital N° 62/2014**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***  
**EM ENSINO DE CIÊNCIAS - SELEÇÃO PÓS-DOC - PNPD 2014**

**Anexo I**

**Comissão de Bolsa PNPd 2014 PROPEC**

Alcina Maria Testa Braz da Silva	Doutora em Educação Professora do quadro permanente - PROPEC
Alexandre Lopes de Oliveira	Doutor em Física Professor do quadro permanente - PROPEC
Alexandre Maia do Bomfim	Doutor em Ciência Humanas - Educação Professor do quadro permanente - PROPEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital N° 62/2014

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM ENSINO DE CIÊNCIAS - SELEÇÃO PÓS-DOC - PNPD 2014

Anexo II  
Formulário de Inscrição

Nome:
Modalidade da bolsa a que concorre (conforme item 4 do Edital): <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C
Telefone:
E-mail:
Documento de Identidade (número e órgão expedidor):
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ensino de Ciências - Seleção PÓS-DOC - PNPD 2014 dispostas no Edital N° 62/2014.  _____, _____ de setembro de 2014.  <b>(local)</b>  _____  <b>Assinatura do Candidato</b>